

	<b>MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ</b>		
	<b>Proposto por:</b> Centro de Gerenciamento de Crise (CENGECE)	<b>Analisado por:</b> Departamento de Segurança Patrimonial (DESEP)	<b>Aprovado por:</b> Diretor-Geral da Diretoria Geral de Segurança Institucional (DGSEI)

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

## 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos relativos ao monitoramento das dependências e áreas de acesso do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) prescreve requisitos pertinentes ao Centro de Gerenciamento de Crise (CENGECE) na Diretoria Geral de Segurança Institucional, bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 10 de dezembro de 2009.

## 3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Alarmes de Acesso Indevido	Alarmes contra acessos indevidos, instalados no prédio do Fórum Central do PJERJ.
Livro de Partes Diárias (LPD)	Livro, tipo brochura, destinado ao registro das atividades diárias.
Sistema de alarme de botão de pânico (Sistema <i>Guardion</i> )	Sistema de monitoramento remoto destinado à segurança de magistrados quando estes necessitem acionar a Segurança Patrimonial.
Sistema de alarme de Comarcas e Regionais	Sistema de monitoramento remoto destinado à segurança de unidades, prédios e instalações do PJERJ (exceto o Fórum Central) contra acessos indevidos.
Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV)	Sistema de monitoramento por câmeras de vídeo, destinado à segurança de magistrados, usuários e instalações.
Sistema de detecção de incêndio	-Sistema de monitoramento por câmeras de vídeo, destinado à realizar a vigilância patrimonial.
Situação de risco	Toda e qualquer atitude ou fato visualizado em tempo real pelo sistema de CFTV com potencialidade de provocar algum risco ao patrimônio, à segurança, à ordem, ou à integridade física das pessoas.

Base Normativa: <b>Ato Executivo 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGSEI-008</b>	Revisão: <b>04</b>	Página: <b>1 de 16</b>
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

TERMO	OBJETO
Banco de imagens	Arquivo virtual, na forma de pasta de documentos, onde são salvas imagens por determinado lapso de tempo, até que atendam sua finalidade.

#### 4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretoria Geral de Segurança Institucional (DGSEI)	<ul style="list-style-type: none"><li>Gerenciar e propor a política de segurança para o PJERJ.</li></ul>
Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial, (DESEP)	<ul style="list-style-type: none"><li>Coordenar a implementação e desenvolvimento das medidas de segurança.</li></ul>
Divisão de Vigilância Patrimonial, da Diretoria Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DIVPA)	<ul style="list-style-type: none"><li>Emitir solicitação de imagem;</li><li>Apurar incidentes de segurança nas dependências do PJERJ.</li></ul>
<u>Fiscal</u> de Monitoramento do Centro de Gerenciamento de Crise (CENGEC)	<ul style="list-style-type: none"><li>Supervisionar os serviços de monitoramento dos sistemas do CENGEC;</li><li>Prestar suporte às equipes de segurança patrimonial;</li><li>Ao assumir o turno de trabalho, verificar a integridade dos sistemas e das dependências do CENGEC, tomando ciência das alterações registradas no LPD;</li><li>Ao sair do turno de trabalho, efetuar registros de ocorrências no LPD, informando ao seu substituto quaisquer outras informações necessárias para a continuidade do serviço;</li><li>Relatar ao DESEP alterações e não-conformidades no serviço.</li></ul>
Operador de monitoramento de CFTV	<ul style="list-style-type: none"><li>Monitorar, por meio do sistema CFTV, as movimentações nas dependências do PJERJ, que possuem sistema CFTV, objetivando identificar situações de riscos.</li></ul>
Fiscal (DIVPA)	<ul style="list-style-type: none"><li>Supervisionar, fiscalizar e acompanhar as medidas de segurança no âmbito operacional;</li></ul>
Departamento de Projetos e Segurança de Telecomunicações, da Diretoria Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DETEL)	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas;</li><li>Gravar imagens solicitadas ao DIVPA quando da impossibilidade do CENGEC fazê-la.</li></ul>

Base Normativa: <b>Ato Executivo 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGSEI-008</b>	Revisão: <b>04</b>	Página: <b>2 de 16</b>
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

### 5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 O CENGEC monitora as dependências do PJERJ, 24 horas por dia, por meio dos sistemas de circuito fechado de TV (CFTV) e de alarmes.
- 5.2 O acesso eletrônico aos sistemas se dá por meio de senhas individuais e intransferíveis.
- 5.3 Os pedidos de solicitação de imagens são emitidos pela DIVPA por meio do formulário de Solicitação de Imagens - FRM-DGSEI-008-01.
- 5.4 Detectado pelo CENGEC algum risco nas dependências do PJERJ, aciona imediatamente as equipes responsáveis de acordo com o risco detectado.
- 5.5 O CENGEC é o responsável pela guarda e controle das imagens gravadas pelas câmeras do CFTV, sendo estas, armazenadas nos HDs dos computadores deste Centro de Gerenciamento.
- 5.5.1 O controle do quantitativo de dias gravados nos HDs é efetuado pelo CENGEC, diariamente, através do FRM-DGSEI-008-04 – Controle de Equipamento, devido à capacidade de armazenamento dos HDs ser limitada e seus arquivos sobrepostos continuamente.
- 5.6 A busca de imagem efetuada no sistema de CFTV é registrada no FRM-DGSEI-008-05- Solicitação de Busca e Apuração de Imagens
- 5.7 A captura de imagens do sistema de CFTV é efetuada a partir da solicitação de imagens FRM-DGSEI-008-01, emitida pela DIVPA.
- 5.8 No caso de impossibilidade de captura de imagem pelo CENGEC, as respectivas solicitações são encaminhadas ao DETEL.
- 5.9 A visualização de imagens gravadas se dá mediante autorização da Presidência do PJERJ.
- 5.10 A visitação ao CENGEC se dá mediante autorização do Diretor Geral da DGSEI e acompanhamento da DIVPA.

Base Normativa: <b>Ato Executivo 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGSEI-008</b>	Revisão: <b>04</b>	Página: <b>3 de 16</b>
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

- 5.11** A manutenção corretiva dos sistemas do CENGEC é realizada pelo DETEL e as solicitações de reparos que são efetuados são registradas no formulário de Controle de Ordem de Serviços (FRM-DGSEI-008-03)
- 5.12** Os testes de confiabilidade do sistema de alarme - botão de pânico (Sistema *Guardion*) e equipamentos, referentes ao sistema de alarme, instalados nas serventias são realizados no período não superior a 20 (vinte) dias a contar do último teste realizado e registrados no FRM-DGSEI-008-06.
- 5.13** As escalas de serviço dos Fiscais e dos Operadores são elaboradas pelo próprio CENGEC.
- 5.14** A cada três meses, o CENGEC realiza a cópia em mídia de DVD, do banco de imagens, enviando a referida cópia para ser arquivada na DIVPA.

## 6 MONITORAR DEPENDÊNCIAS POR MEIO DO SISTEMA DE CFTV

- 6.1** O Operador de Monitoramento monitora as dependências do PJERJ por meio do sistema de CFTV.
- 6.2** Em caso de identificação de uma situação de risco, comunica o fato ao Fiscal de Monitoramento.
- 6.3** Permanece monitorando as imagens da situação de risco, até o encerramento da ocorrência.
- 6.4** O Fiscal de Monitoramento recebe informação do Operador de Monitoramento sobre possível situação de risco.
- 6.5** Avalia se a situação é de risco.
- 6.5.1** Caso o risco seja real, aciona o responsável pela área envolvida para debelar a situação de risco.
- 6.5.2** Registra a ocorrência no LPD.

Base Normativa: <b>Ato Executivo 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGSEI-008</b>	Revisão: <b>04</b>	Página: <b>4 de 16</b>
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

**6.6** Caso o risco não seja real, comunica esse fato ao Operador de Monitoramento, para retornar ao monitoramento habitual.

### **7 BUSCA E PESQUISA DE IMAGENS NO SISTEMA DE CFTV**

**7.1** No caso da DIVPA solicitar busca de imagens no sistema de CFTV através de rádio ou telefonema, o CENGEC emite o FRM-DGSEI-008-05 e efetua a busca.

**7.1.1** Caso não existam imagens do fato, comunica à DIVPA.

**7.1.1.1** Arquivo o FRM-DGSEI-008-05 devidamente preenchido.

**7.1.2** Uma vez encontradas as imagens solicitadas, salva-as no banco de imagens, disco rígido e informa a disponibilidade das mesmas à DIVPA.

**7.1.2.1** Arquivo o FRM-DGSEI-008-05 devidamente preenchido.

**7.2** No caso do CENGEC receber em tempo real informação de ocorrência em andamento, que necessite busca de imagens, efetua pesquisa de forma célere.

**7.2.1** Informa a ocorrência à DIVPA.

**7.2.2** Encontradas as imagens, realiza contato com a equipe responsável pela ocorrência, repassando as informações apuradas nas imagens.

- Preenche o FRM-DGSEI-008-05.
- Arquivo o FRM-DGSEI-008-05.
- Registra a ocorrência em LPD próprio.

**7.2.3** Não encontradas as imagens relativas ao fato, informa à equipe responsável pela ocorrência

- Preenche o FRM-DGSEI-008-05.
- Arquivo o FRM-DGSEI-008-05.

Base Normativa: <b>Ato Executivo 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGSEI-008</b>	Revisão: <b>04</b>	Página: <b>5 de 16</b>
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

- Registra a ocorrência no LPD próprio.

**7.3** No caso de o fiscal avaliar uma situação de risco, com potencialidade de solicitação futura, arquiva estas imagens no banco de imagens (disco rígido).

- Preenche o FRM-DGSEI-008-05;
- Arquiva o FRM-DGSEI-008-05;
- Registra a ocorrência no LPD próprio.

## 8 CAPTURA E GRAVAÇÃO DE IMAGENS NO SISTEMA DE CFTV

**8.1** O Fiscal de Monitoramento recebe da DIVPA duas vias do formulário de Solicitação de Imagem (FRM-DGSEI-008-01).

**8.2** Analisa se os dados fornecidos no FRM-DGSEI-008-01 são suficientes para iniciar a pesquisa das imagens no sistema.

**8.2.1** Caso não sejam suficientes, o CENGECE consulta à DIVPA sobre novos dados complementares que possibilitem a apuração.

**8.2.1.1** Caso não haja novos dados, preenche o FRM-DGSEI-008-01 informando a conclusão da solicitação.

- Encaminha uma via do formulário à DIVPA;
- Arquiva uma via do FRM-DGSEI-008-01;
- Registra a ocorrência no LPD próprio.

**8.2.2** Quando dados fornecidos no FRM-DGSEI-008-01 forem suficientes para identificar objeto da solicitação, verifica se existem as imagens do fato no sistema

**8.2.2.1** Não havendo as referidas imagens no sistema, preenche o FRM-DGSEI-008-01 informando à DIVPA o motivo da inexistência das mesmas.

Base Normativa: <b>Ato Executivo 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGSEI-008</b>	Revisão: <b>04</b>	Página: <b>6 de 16</b>
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

- Encaminha uma via do formulário à DIVPA;
- Arquiva uma via do FRM-DGSEI-008-01;
- Registra a ocorrência no LPD próprio.

**8.3** Caso seja possível apurar as imagens, verifica no FRM-DGSEI-008-01 o tipo de solicitação e realiza a busca das mesmas no sistema de CFTV.

a) No caso de solicitação de reserva de imagens, salva a imagem solicitada, arquivando-a no banco de imagens (disco rígido).

- Preenche o FRM-DGSEI-008-01 informando a conclusão da solicitação;
- Encaminha uma via do FRM-DGSEI-008-01 à DIVPA;
- Arquiva uma via do FRM- DGSEI-008-01;
- Preenche o FRM-DGSEI-008-05;
- Arquiva o FRM-DGSEI-008-05;
- Registra a ocorrência no LPD próprio.

b) No caso de a solicitação se tratar de uma gravação em mídia, grava a mídia com o arquivo solicitado.

- Preenche o FRM-DGSEI-008-01 informando a conclusão da solicitação;
- Encaminha mídia gravada e uma via do FRM-DGSEI-008-01 à DIVPA;
- Arquiva uma via do FRM-DGSEI-008-01;
- Preenche o FRM-DGSEI-008-05;
- Arquiva o FRM-DGSEI-008-05;
- Registra a ocorrência no LPD próprio.

Base Normativa: <b>Ato Executivo 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGSEI-008</b>	Revisão: <b>04</b>	Página: <b>7 de 16</b>
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

- c) No caso de a solicitação se tratar de produção de foto com imagem do sistema de CFTV, imprime a foto solicitada.
- Preenche o FRM-DGSEI-008-01 informando a conclusão da solicitação;
  - Encaminha foto produzida e uma via do FRM-DGSEI-008-01 à DIVPA;
  - Arquiva uma via do FRM-DGSEI-008-01;
  - Preenche o FRM-DGSEI-008-05;
  - Arquiva o FRM-DGSEI-008-05;
  - Registra a ocorrência no LPD próprio.
- d) No caso de a solicitação se tratar apenas de apuração de imagem no sistema, efetua a apuração.
- Preenche o FRM-DGSEI-008-01 informando a conclusão da solicitação;
  - Encaminha o FRM-DGSEI-008-01 à DIVPA;
  - Arquiva uma via do FRM-DGSEI-008-01;
  - Preenche o FRM-DGSEI-008-05;
  - Arquiva o FRM-DGSEI-008-05;
  - Registra a ocorrência no LPD próprio.

**8.3.1** Quando essa apuração exigir longo período de pesquisa, o Fiscal de Monitoramento, a seu critério, pode convocar um dos Operadores de Monitoramento para realizá-la sob a sua supervisão.

## 9 ATENDER SISTEMAS DE ALARME

**9.1** O Fiscal de Monitoramento recebe sinal sonoro ou telefonema dos sistemas de alarme.

Base Normativa: <b>Ato Executivo 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGSEI-008</b>	Revisão: <b>04</b>	Página: <b>8 de 16</b>
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

- 9.2** Em caso de alarme de botão de pânico, verifica a localização do acionamento do alarme.
- 9.2.1** Aciona o Operador de Monitoramento e o Grupo de pronto atendimento - GPA.
- 9.2.2** O operador de monitoramento identifica as câmeras do local do acionamento do alarme.
- 9.2.3** Acompanha o monitoramento da chegada do GPA ao local do acionamento do alarme.
- 9.2.4** Recebe informação do GPA sobre o desfecho da ocorrência.
- 9.2.5** Inicia o preenchimento do Registro de Pronto-atendimento (FRM-DGSEI-017-02) e envia-o a DIVPA.
- 9.2.6** Registra ocorrência no LPD.
- 9.3** Em caso de alarme de detecção de incêndio, verifica a localização e o tipo de sensor acionado junto ao Serviço de Automação Predial (SAP).
- 9.3.1** Aciona o Operador de Monitoramento e a Brigada de Incêndio, informando o local do acionamento do alarme.
- 9.3.2** O operador de monitoramento identifica as câmeras do local do acionamento do alarme.
- 9.3.3** Acompanha o monitoramento da chegada da Brigada de Incêndio ao local do acionamento do alarme.
- 9.3.4** Recebe informação da Brigada de Incêndio sobre o desfecho da ocorrência.
- 9.3.5** Registra a ocorrência no LPD.
- 9.4** Em caso de acionamento de alarme das Comarcas e Regionais, prédios e instalações do PJERJ que possuem sistema de alarme, identifica na tela do respectivo computador a localização do acionamento do alarme e comunica o fato ao plantão da DGSEI.

Base Normativa: <b>Ato Executivo 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGSEI-008</b>	Revisão: <b>04</b>	Página: <b>9 de 16</b>
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

**9.4.1** Recebe informação da DGSEI sobre o desfecho da ocorrência.

**9.4.2** Registra ocorrência no LPD.

**9.5** Em caso de acionamento de alarme de acesso indevido, verifica a localização do acionamento do alarme.

**9.5.1** Aciona o Operador de Monitoramento e o GPA.

**9.5.2** O operador de monitoramento identifica as câmeras do local do acionamento do alarme.

**9.5.3** Acompanha o monitoramento da chegada da Segurança ao local do acionamento do alarme.

**9.5.4** Recebe informação da Segurança sobre o desfecho da ocorrência.

**9.5.5** Registra ocorrência no LPD.

## 10 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	FREQÜÊNCIA
Grau de satisfação do usuário do CENGEC	( $\Sigma$ % de ótimo + bom da pesquisa de satisfação do usuário)	Semestral

## 11 GESTÃO DE REGISTROS

**11.1** Os registros destes processos de trabalho são geridos pela unidade organizacional e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Solicitação de Imagens (FRM-DGSEI-008-01)	0-4-9-1 a	DESEP/ CENGEC	Pasta	Número / Nome	Condições apropriadas	5 anos	DGCON/ DEGEA***
Livro de Partes Diárias (LPD)	0-4-9-1 a	DESEP/ CENGEC	Brochura	Data	Condições apropriadas	5 anos	DGCON/ DEGEA

Base Normativa: <b>Ato Executivo 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGSEI-008</b>	Revisão: <b>04</b>	Página: <b>10 de 16</b>
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Controle de Ordem de Serviços (FRM-DGSEI-008-03)	0-4-9-1 a	DESEP/ CENGEC	Pasta	Número /Data	Condições apropriadas	5 anos	DGCON/ DEGEA
Controle de Equipamentos (FRM-DGSEI-008-04)	0-4-9-1 a	DESEP/ CENGEC	Pasta	Data	Condições apropriadas	5 anos	DGCON/ DEGEA
Solicitação de Busca e Apuração de Imagens (FRM-DGSEI-008-05)	0-4-9-1 a	DESEP/ CENGEC	Pasta	Data	Condições apropriadas	5 anos	DGCON/ DEGEA
Controle de Teste de Alarmes (FRM-DGSEI-008-06)	0-4-9-1 a	DESEP/ CENGEC	Pasta	Data	Condições apropriadas	4 Meses	DGCON/ DEGEA
Banco de Imagens	0-4-9-1.a	DESEP/ CENGEC	Pasta	Data	Condições apropriadas	5 anos	DGCON/ DEGEA

Legenda:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\*DGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO - procedimentos da RAD-DGCON-020 - Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais.
- DGCON/DEGEA – procedimentos da RAD-DGCON-002 – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; procedimentos da RAD-DGCON-017 - Avaliar, Selecionar e Eliminar Documentos do Arquivo Intermediário e procedimentos da RAD-DGCON -021 – Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança do Banco de Dados e Servidores de Aplicação.

## 12 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxograma do Subprocesso de Trabalho Monitorar Dependências por meio do sistema de CFTV.
- Anexo 2 – Fluxograma do subprocesso de trabalho Buscar e Pesquisar Imagens no Sistema de CFTV.
- Anexo 3 – Fluxograma do subprocesso de trabalho Capturar e Gravar Imagens no Sistema de CFTV.

Base Normativa: <b>Ato Executivo 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGSEI-008</b>	Revisão: <b>04</b>	Página: <b>11 de 16</b>
--	---------------------------------	-----------------------	----------------------------



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.**

- Anexo 4 - Fluxograma do subprocesso de trabalho Atender Alarmes.

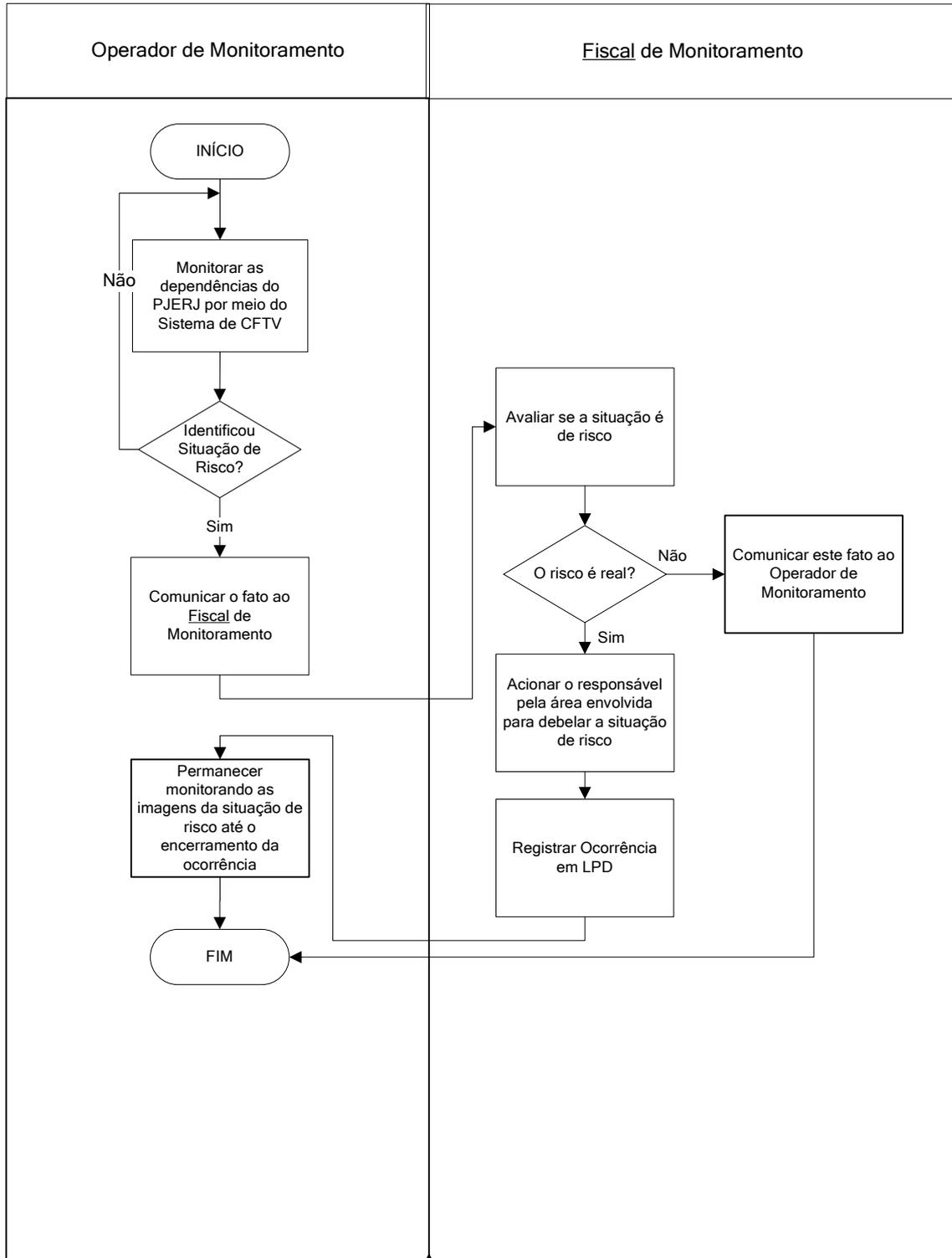
=====



## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.**

### ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO SUBPROCESSO DE TRABALHO MONITORAR DEPENDÊNCIAS POR MEIO DO SISTEMA DE CFTV





# MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.**

## ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO SUBPROCESSO DE TRABALHO BUSCAR E PESQUISAR IMAGENS NO SISTEMA DE CFTV

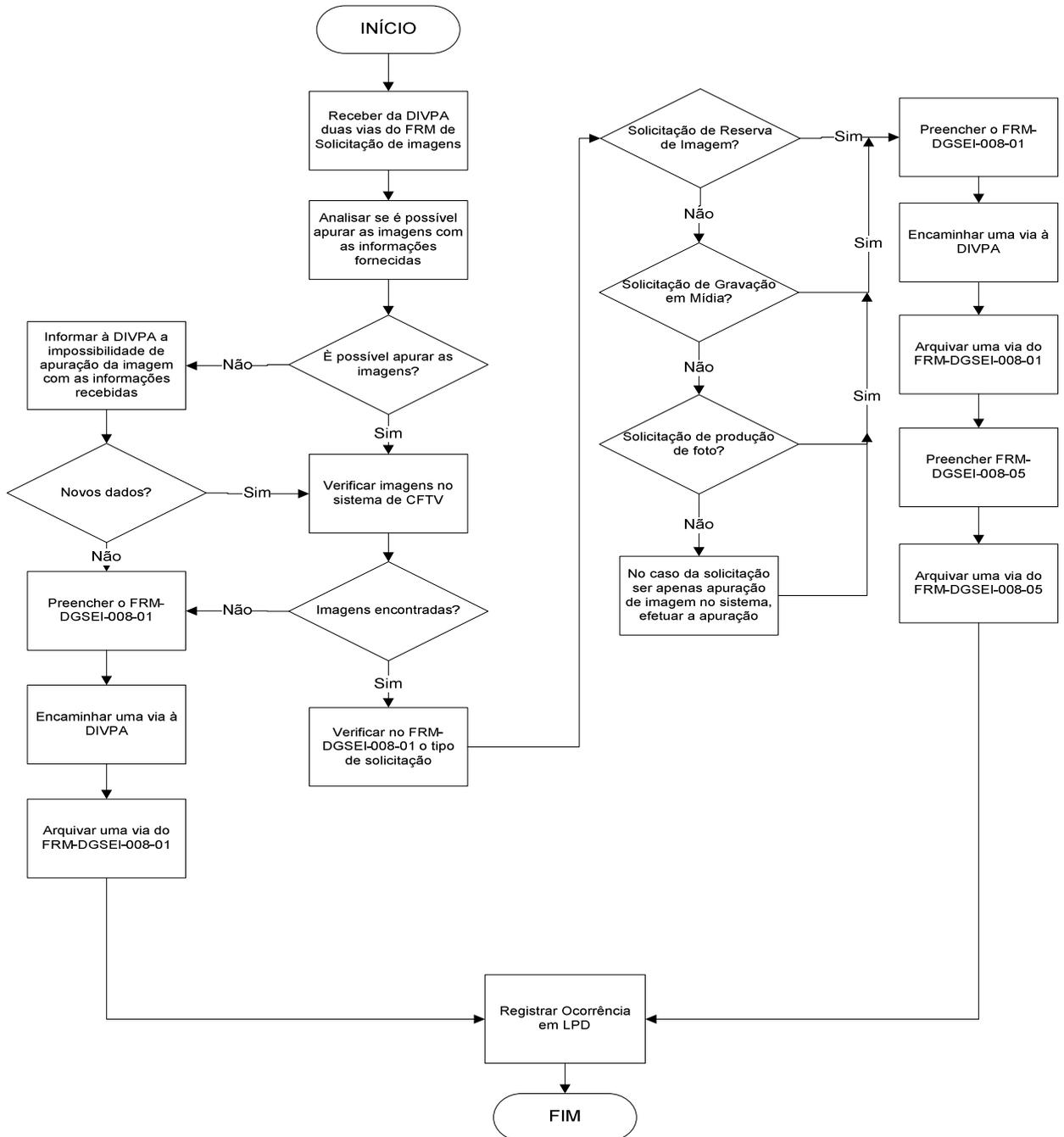




## MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.**

### ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DO SUBPROCESSO DE TRABALHO CAPTURAR E GRAVAR IMAGENS NO SISTEMA DE CFTV





# MONITORAR AS DEPENDÊNCIAS DO PJERJ

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.**

## ANEXO 4 - FLUXOGRAMA DO SUBPROCESSO DE TRABALHO ATENDER SISTEMAS DE ALARMES

